



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 569/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize, através da Secretaria competente, a troca da lâmpada na quadra da Escola Mariza Ferzelli.

JUSTIFICATIVA

A ausência de iluminação adequada na quadra compromete a segurança e o bem-estar dos estudantes e funcionários da escola, bem como inviabiliza a realização de atividades esportivas e recreativas no período noturno.

Diante disso, solicito a troca da lâmpada mencionada acima o mais rápido possível. Essa ação contribuirá para a melhoria das condições de uso da quadra e para a promoção de um ambiente escolar seguro e funcional.

A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em sua resolução Nº 414 de 2010, conceitua a iluminação pública como sendo um Serviço Público, que tem por objetivo prover claridade aos logradouros, por outro lado se trata de um direito fundamental social, o mínimo para uma vida com dignidade de acordo com a Constituição Federal.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

